Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3021, 27 DE JULHO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 83, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE À MARA LUZIA WODZIK E OUTROS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 13540, de 28/09/04:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 83 (oitenta e três) do Polígono 21 de Abril, Rua Hermínio Dal Mas, com área de 14.893,75 m2 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Leo Neuls, formando esquina com a Rua Hermínio Dal Mas, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote nº 10 desmembrado da chácara nº 64 (sessenta e quatro), na extensão de 35,07m (trinta e cinco metros e sete decímetros) e com a Rua Hermínio Dal Más, na extensão de 7,90m (sete metros e noventa decímetros); com a área remanescente na extensão de 32,41m (trinta e dois metros e quarenta e um decímetros); ao SUL, com a Rua Leo Neuls, na extensão de 41,54 m (quarenta e um metros e cinquenta e quatro decímetros) e com a área remanescente, na extensão de 32, 52 m (trinta e dois metros e cinquenta e dois decímetros); a LESTE, com o lote nº 11, da quadra I, desmembrado da chácara nº 84 (oitenta e quatro), na extensão de 5,63m (cinco metros e sessenta e três decímetros), na extensão de 12m (doze metros) com cada um dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10 da quadra I, desmembrados da chácara nº 84, na extensão de 15m (quinze metros) com o prolongamento da Rua Jorge Berdian, na extensão de 34,09m (trinta e quatro metros e nove decímetros) com a área remanescente, na extensão de 2m (dois metros) com o lote 10, já desmembrado da chácaran° 84, na extensão de 12m com cada um dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 da quadra H, já desmembrados da chácara nº 84, na extensão de 15m (quinze metros) com o prolongamento da Rua Duílio Clementino Galli, na extensão de 12m com cada um dos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,

e 10 da quadra G, já desmembrados da chácara nº 84, na extensão de 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito decímetros) com o lote 01 da quadra G, já desmembrado da chácara nº 84; a OESTE, com a Rua Hermínio Dal Mas, na extensão de 389,93m (trezentos e oitenta e nove metros e noventa e três decímetros).

Art. 2º – O imóvel ora desapropriado destina-se à implantação de loteamento social e regularização do sistema viário.

Art. 3º - A despesa decorrente do presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Código orçamentário - 09.03.16.482.0062; Projeto/Atividade - 2.040: Elemento da despesa - 4590.61.03.00.00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 27 DE JULHO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração